

PORTARIA /CRFa - 4ª REGIÃO/ Nº 351/2019, 18 de junho de 2019.

“Nomeia os responsáveis para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região (CREFONO4).”

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região (CREFONO4, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei nº 6.965/81 e pelo Decreto nº 87.218/82;

Considerando o estabelecido na Lei nº 12.527/2011- LAI e no Decreto nº 7.724/2012, e

Considerando o aprovado na 922ª Reunião de Diretoria do CREFONO4, realizada no dia 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para assegurar no âmbito do CREFONO4 o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - LAI e com o Decreto nº 7.724/2012:

- Adriana Di Donato Chaves, autoridade de monitoramento da implementação da LAI;
- Maxwell Morais Nerys Lobo, responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/CREFONO4 e Ouvidoria;
- Maurício Lopes do Nascimento Júnior, autoridade de implementação do Portal da Transparência/CREFONO4.

Art. 2º - Compete à autoridade de monitoramento da implementação da LAI reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade, recomendando as medidas indispensáveis ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 – LAI e no Decreto nº 7.724/2012.

Art. 3º - Compete à autoridade de implementação do Portal da Transparência/CREFONO4 alimentar e manter atualizadas as informações contidas no referido Portal.



Art. 4º - Compete ao responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão–SIC/ CREFONO4 atender e orientar o público quanto ao acesso às informações.

Art. 5º - Compete ao Ouvidor receber reclamações, sugestões e críticas e encaminhá-las ao setor competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CREFONO4.


Cons. Wagner Teobaldo Lopes de Andrade
Presidente

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 307, Sala 1003, Edf. Armando Monteiro, Santo Antônio, Recife-PE.
CEP 50010-240. Tels.: 81-3132-1333

E-mail: crefono4@crefono4.org.br Site: www.crefono4.org.br